



**DECRETO Nº. 091/2017**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2017, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0417/2017 de 08 de dezembro de 2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 220.000,00 ( duzentos e vinte mil reais )** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>		
<b>06.005.12.361.0010.2035</b>		<b>Manut. Div. Transporte Escolar - Fund.</b>		
4490.52.00.00.00	323	Equipamentos e Material Permanente	131	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 220.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

<b>Receita</b>	<b>Valor</b>
<b>Receita Convênio nº 018/2017 - FUNDEPAR - Ônibus Escolar - 24.72.02.01.00</b>	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0347/2016, de 30 de junho de 2016 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2017.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**